



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 45/2018, MARTINÓPOLE-CE, 13 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, no exercício de suas atribuições, do que dispõe a lei orgânica do Município, e nos termos da lei:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra a atenção dos brasileiros em todo país;

CONSIDERANDO que não seria produtora a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será:

I – Das 14h às 18h, quando os jogos se realizarem às 9h;

II – Das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;

III – Ponto facultativo nos dias que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.

Avenida Capitão Brito s/n – Centro
Martinópolis-Ce – 62.450-000 - Fone: (88) 3627-1300
CNPJ Nº 07.661.192/0001 – 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

Art. 2º - Excetuam-se do dispositivo neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como os que funcionam em regime de plantões de urgência e emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, em
13 de junho de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal